

VIVA RIO

EDITAL N° 06/2016

PROCESSO SELETIVO PARA BANCO DE RESERVA DE AGENTES

COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Organização Social em Saúde (OSS) **VIVA RIO** por meio do presente Edital, tornar pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), no Município do Rio de Janeiro.

1 — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 — Este processo seletivo simplificado, organizado pela OSS VIVA RIO em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), em observância às Normas de Contratação/Admissão constantes da cláusula 11ª, itens 2 e 3, do Acordo Coletivo 2015/2016 da OSS, por meio das Coordenadorias de Saúde das Áreas Programáticas 2.1; 3.1 e 3.3 destina-se a selecionar candidatos para compor o Banco de Reservas de ACS, para atuarem nas seguintes unidades da Estratégia Saúde da Família:

AP 2.1

CF SANTA MARTA

CMS MANOEL JOSÉ FERREIRA

CF PAVÃO PAVAOZINHO – CANTAGALO

AP 3.1

CF DIOMEDIS TROTA

CF COCOTÁ

CF OLARIA

AP 3.3

CF VISTA ALEGRE

CF MADUREIRA

CF COELHO NETO (PRAÇA DE ROMA)

CF DO BAIRRO DE HONÓRIO GURGEL*

AP3.3*

CF DO BAIRRO DE HONÓRIO GURGEL

SOMENTE PARA CANDIDATOS MORADORES DA RUA ANTÔNIO LEAL (QUALQUER NUMERAÇÃO)

- Leia atentamente as instruções constantes no item 6 deste Edital.

- Ordem de Classificação final sujeita à listagem publicada no EDITAL N° 05/2016 (Processo Seletivo Para Banco de Reserva De Agentes Comunitários de Saúde, já encerrado).Vide publicações no site www.vivario.org.br.

1.2— Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 11.350 de 05/10/2006:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

1.3— Os ACS cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo as atividades de segunda-feira a sexta ou segunda a sábado.

1.4— Os ACS serão contratados sob regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sob responsabilidade da OSS VIVA RIO;

1.5 — A retribuição mensal a ser paga ao ACS será compatível com a definida pelo convênio celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, que corresponde atualmente a R\$ 1.084,98 (um mil e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais;

1.6 — O ACS também fará jus à Insalubridade e ao Auxílio Alimentação/Refeição conforme previsto no Contrato de Gestão.

2- DAS VAGAS:

2.1 — Todos os candidatos aprovados entrarão no banco de reserva e poderão ser admitidos quando houver vaga, seguindo a ordem de classificação.

2.2 – Após convocado para admissão, o candidato aprovado deverá se apresentar para admissão até no máximo 05 (cinco) dias úteis após a data de convocação. Caso ultrapasse cinco dias úteis e não se apresente, o candidato estará desclassificado.

2.2 — Conforme Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais.

3 - DOS REQUISITOS:

São considerados requisitos para se inscrever neste processo seletivo:

3.1 — ser morador da área (delimitada no mapa ou ruas descritas no anexo ao Edital) para a qual está se candidatando à vaga;

3.2 — apresentar comprovante de escolaridade, na forma de diploma, certificado e/ou declaração de conclusão do ensino médio.

3.3 — ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

3.4 — apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, gás, telefone fixo ou celular, contas bancárias ou carnê de loja).

3.4.1 — Somente serão aceitos os comprovantes de residência com data a partir de abril de 2016;

3.5 — estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

3.6 — ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão;

3.7 — não ter sido desligado (com ou sem justa causa) da função de Agente Comunitário de Saúde da OSS Viva Rio.

3.7.1 — poderão se inscrever os candidatos que já atuaram na função de Agente Comunitário de Saúde da OSS Viva Rio e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado.

4 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PRAZO	LOCAL
INSCRIÇÕES ONLINE	DE 22/07/2016 À 31/07/2016	www.vivario.org.br
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS SOMENTE PARA CANDIDATOS: a. Que se encontrem em condição de rua (conforme sub iten 5.20) e;	29/07/2016 DE 10h às 15h	SEDE OSS VIVA RIO RUA DO RUSSEL, 76 - GLÓRIA - RJ
b. Moradores da Rua Antônio Leal (qualquer numeração) - CF do Bairro de Honório Gurgel (conforme item 6).	DIA 29/07/2016 DE 10h ÀS 15h	CAP 3.3. Rua Manuel Martins, nº 536 - Bairro de Madureira.
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	DIA 10/08/2016	www.vivario.org.br
PROVA	DIA 13/08/2016	<u>Horário e local a serem comunicados no site www.vivario.org.br</u>
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS	DIA 14/08/2016	www.vivario.org.br
RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA	DIA 19/08/2016	www.vivario.org.br
RECURSOS	DIA 23/08/2016 De 10h até 12h	SEDE OSS VIVA RIO RUA DO RUSSEL, 76 - GLÓRIA - RJ
RESULTADO PÓS RECURSO	DIA 26/08/2016	www.vivario.org.br
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	DIA 26/08/2016	www.vivario.org.br
ENTREVISTA	DIAS 29/08/2016; 30/08/2016 E 31/08/2016	SEDE OSS VIVA RIO RUA DO RUSSEL, 76 - GLÓRIA - RJ
RESULTADO FINAL	02/09/2016	www.vivario.org.br

5 - DAS INSCRIÇÕES ONLINE:

5.1 — A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis erratas ou aditivos, dos quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2 — **O custo da inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais)**, sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3 — As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela Internet (com exceção ao disposto no item 6), no endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br>, durante período previsto no Cronograma – item 4 deste Edital, no horário do Estado do Rio de Janeiro. O **boleto bancário**, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário do Estado do Rio de Janeiro.

5.4 – Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF atendendo ainda, o disposto no item 3 deste Edital.

5.5 – No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

5.6 – Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do candidato que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br>.

5.7 – A OSS VIVA RIO, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.8 – O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.9 – A OSS VIVA RIO não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 – É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o Cronograma – item 4 deste Edital. A OSS VIVA RIO utilizará o endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br> para divulgar as informações oficiais deste Processo Seletivo.

5.11 – Após o envio dos dados por meio do sítio da OSS VIVA RIO conforme o **subitem 5.6** deste Edital, o candidato **deverá imprimir o boleto bancário**, o qual será emitido em seu nome, e **efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais)**, em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários, **até a data do vencimento**. Só será aceito o boleto bancário impresso por meio do sítio da OSS VIVA RIO (<http://www.vivario.org.br>), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

5.12 – **O boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo ser cuidadosamente guardados os documentos.

5.12.1 – **O boleto bancário**, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário do Estado do Rio de Janeiro.

5.13 - A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

5.14 – A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada conforme Cronograma – item 4 deste Edital.

5.15 – A inscrição só será deferida se houver o pagamento do **boleto bancário** conforme o subitem 5.13 deste Edital. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 5.12.** Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, **a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento** e ainda:

- a) Para a correta leitura do código de barras, o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta;
- b) Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;
- c) O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do boleto bancário será o comprovante de que o candidato solicitou sua inscrição na seleção e;
- d) Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 5.12 e seguintes deste Edital.

5.16 – O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br>. A OSS VIVA RIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas etc.).

5.17 – Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio eletrônico da OSS VIVA RIO, é recomendável a utilização de um navegador de Internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. **Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.**

5.18 – Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônica que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br>.

5.19 – No ato da inscrição, **NÃO** serão solicitados os comprovantes previsto no item 3 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto será automaticamente eliminado, o candidato que não apresentar todos os documentos necessários em observância ao item 3.

5.20 – Caso o candidato se encontre em condição de rua, será aceita declaração expedida por Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua ou entidade similar na área de Desenvolvimento Social, desde que devidamente assinado por representante legal (com matrícula), referenciando a moradia do candidato.

5.21 — Serão de inteira responsabilidade do candidato todas as informações prestadas no ato da inscrição, ficando também ciente de que as mesmas deverão ser certificadas por meio de documentação comprobatória na Segunda Etapa deste Processo Seletivo e, em caso de aprovação, no momento de admissão. A OSS Viva Rio também se reserva o direito de realizar sindicância a qualquer momento que julgar necessário para comprovação da veracidade das informações fornecidas pelos candidatos;

5.22 — Será, ainda, de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, que serão disponibilizados no site www.vivario.org.br.

5.23 – Das candidatas lactantes: para fins de aplicação junto a este processo seletivo, considera-se “Lactante” – a candidata que se encontra amamentando.

5.24 – Fica assegurado às lactantes o direito de participarem deste processo seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.

5.25 – A lactante deverá indicar esta condição no ato da inscrição, preenchendo no campo Atendimento Especial informando na condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

5.26 – A candidata lactante que não apresentar a solicitação no ato de sua inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.27 – Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se acompanhada de fiscal, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação do VIVA RIO.

5.28 – Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.29 – Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do VIVA RIO.

5.30 – A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação da VIVA RIO.

5.31 – A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da VIVA RIO, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem 5.30 não poderá acompanhar a amamentação.

5.32 – Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

5.33 – A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

5.34 – A VIVA RIO não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6- DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS PARA CASOS ESPECÍFICOS :

6.1 – Os candidatos que se encontrem em condição de rua (conforme sub item 5.20) terão suas inscrições recebidas presencialmente no dia 29 de julho de 2016, das 10h00 às 15h00, na OSS VIVA RIO - RUA DO RUSSEL, 76. GLÓRIA –RJ . Quanto aos candidatos que comprovarem a condição de moradores da Rua Antônio Leal (qualquer numeração) - **CF do Bairro de Honório Gurgel / A.P 3.3 (conforme sub item 6.3.3)**, terão suas inscrições recebidas presencialmente no dia 29 de julho de 2016, das 10h00 às 15h00, na CAP 3.3, situada à Rua Manuel Martins, nº 536, Bairro de Madureira. Nos dois endereços acima informados poderá haver distribuição de senhas, se necessário.

6.1.1 – Os candidatos descritos no item 6.1 acima **ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição** (prevista no subitem 5.2 deste Edital).

6.2 – Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

6.3 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

6.3.1 – Carteira de identidade com foto;

6.3.2 – CPF;

6.3.3 – Comprovante de residência no nome do candidato (serão aceitos somente estes comprovantes de residência: conta de água, luz, telefone fixo ou celular, contas bancárias e carnês de lojas), com exceção ao subitem 5.20 e;

6.3.4 – Comprovante de escolaridade, na forma de diploma, histórico escolar legível com situação de aprovado, certificado e/ou declaração de conclusão do ensino médio.

6.4 – A inscrição presencial dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis erratas ou aditivos, dos quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a 1ª Etapa composta por Prova objetiva e a 2ª Etapa composta por Entrevista individual, conforme o quadro abaixo:

ETAPAS	PROVA / ENTREVISTA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NOTA MÁXIMA
1ª ETAPA PROVA	QUESTÕES OBJETIVAS REGULARES	10 questões	1 ponto	10 pontos	10	20
	QUESTÕES OBJETIVAS BASEADAS EM ESTUDO DE CASO	5 questões	2 pontos	10 pontos		
2ª ETAPA ENTREVISTA	Entrevista *	-----	-----	100 pontos	60 pontos	100

* A segunda etapa será realizada apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa, considerando os itens 7.1.7 do edital.

7.1 — Primeira etapa - Prova objetiva:

7.1.1 — A prova objetiva terá a duração de 02 (duas) horas e está prevista para o dia 13/08/2016 de 10h às 12h, em horário e local a serem comunicados no momento da inscrição e/ou no site www.vivario.org.br;

7.1.2 — O candidato deverá chegar com 02 (duas) hora de antecedência do início da prova, levando caneta esferográfica preta ou azul e documento oficial de identificação com foto (Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte Brasileiro, Carteira de Trabalho e Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares);

7.1.2.1 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

7.1.3 — O portão será fechado 01 (uma) hora antes do início da prova, sendo que após o fechamento não mais será permitida a entrada de candidatos;

7.1.4 — Conteúdo Programático: As provas objetivas terão como referência o conteúdo do ensino médio e Conteúdo Programático constante do **Anexo II** deste edital;

7.1.5 — A prova objetiva terá 15 (quinze) questões, sendo as questões de nº 01 a 10 objetivas regulares e valerão 01(um) ponto cada e as questões de nº 11 a 15 serão baseados em estudo de caso e valerão 02(dois) pontos cada. As quinze questões serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo uma única opção correta, totalizando 20 (vinte) pontos e serão pontuadas segundo conteúdo programático constante do Anexo II;

7.1.6 – A prova objetiva será de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO;

7.1.7 — Os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na 1ª etapa, somente serão convocados para a 2ª etapa com base na classificação por áreas abaixo descrita:

AP 2.1

CF SANTA MARTA: até a 30ª (trigésima) colocação será convocado para a 2ª ETAPA.
CF PAVÃO PAVAOZINHO – CANTAGALO: até a 30ª (trigésima) colocação será convocado para a 2ª ETAPA.
CMS MANOEL JOSÉ FERREIRA: até a 30ª (trigésima) colocação será convocado para a 2ª ETAPA.

AP 3.1

CF DIOMEDIS TROTA: até a 30ª (trigésima) colocação será convocado para a 2ª ETAPA.
CF COCOTÁ: até a 90ª (nonagésima) colocação será convocado para a 2ª ETAPA.
CF OLARIA : até a 90ª (nonagésima) colocação será convocado para a 2ª ETAPA.

AP3.3

CF DO BAIRRO DE HONÓRIO GURGEL, candidato exclusivamente morador da Rua Antônio Leal (qualquer numeração) : até a 30ª (trigésima) colocação será convocado para a 2ª ETAPA.
CF MADUREIRA: até a 60ª (sexagésima) colocação será convocado para a 2ª ETAPA.
CF VISTA ALEGRE: até a 80ª (octogésima) colocação será convocado para a 2ª ETAPA.
CF COELHO NETO (PRAÇA DE ROMA): até a 30ª (trigésima) colocação será convocado para a 2ª ETAPA

7.1.8 — Será critério de desempate na primeira etapa:

- a) Maior número de acertos nas questões objetivas baseadas em estudo de caso e;
- b) Maior idade

7.1.9 – A divulgação do gabarito da primeira etapa será feita pelo site www.vivario.org.br, no dia 14 de agosto de 2016.

7.1.10 – O resultado provisório da 1ª etapa será divulgado após o gabarito, no dia 19 de agosto de 2016, e o resultado final desta etapa será divulgado após os recursos, no dia 26 de agosto de 2016, ambos no site www.vivario.org.br. A publicação incluirá os nomes dos candidatos aprovados para 2ª etapa do processo com as respectivas notas, local e horário das entrevistas, bem como a relação dos candidatos não aprovados com suas notas.

7.2 - Dos recursos

7.2.1 — O candidato poderá apresentar recurso da prova objetiva da primeira etapa quando identificar erro na formulação da questão ou erro na correção;

7.2.2 — Os recursos deverão ser apresentados na sede da OSS VIVA RIO no dia 23 de agosto de 2016, das 10h00 (dez horas) às 12h00 (doze horas), utilizando formulário próprio, disponível no local;

7.2.3 — O recurso será individual, com indicação precisa da questão em que o candidato julgar prejudicado. O recurso deverá ser fundamentado;

7.2.4 — Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da prova que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente;

7.2.5 — O resultado dos recursos será divulgado no dia 26 de agosto de 2016 no site www.vivario.org.br;

7.2.6 — Não serão admitidos recursos para a Entrevista Individual.

7.3 - Segunda etapa — Entrevista individual.

7.3.1 — As entrevistas individuais serão realizadas dias 29, 30 e 31 de agosto de 2016 na sede da OSS VIVA RIO;

7.3.2 — O candidato deverá chegar ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência;

7.3.3 — Nesta etapa, o candidato deverá apresentar um documento original de identificação com foto (Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte Brasileiro, Carteira de Trabalho e Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares);

7.3.4 — O candidato que faltar à entrevista será desclassificado do processo seletivo;

7.3.5 — A entrevista tem caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, valendo 100 (cem) pontos;

7.3.6 — A pontuação mínima para aprovação na entrevista será de 60 (sessenta) pontos, sendo que os candidatos que obtiverem pontuação inferior estarão desclassificados;

7.3.7 — As entrevistas serão realizadas por banca formada por representantes da OSS VIVA RIO, podendo também ter a presença de representantes da SMS/RJ;

7.3.8 — É vedado o uso de aparelhos sonoros, fonográficos ou de registros, calculadoras, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.

7.4 - Da Classificação

7.4.1 — A nota final será composta pelo somatório da primeira e segunda etapa.

7.4.2 — A classificação final seguirá a ordem abaixo, sendo que em caso de empate em um item, será considerada a maior nota no item subsequente:

a) Maior nota final (nota da prova + nota da entrevista);

b) Maior nota na entrevista;

c) Maior nota na prova e;

d) Maior idade.

7.5 Dos Resultados — O resultado final estará disponível no site www.vivario.org.br a partir do dia 02/09/2016.

8- DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo o candidato que, a qualquer momento:

- 8.1 — não residir ou deixar de residir na comunidade para a qual está se candidatando;
- 8.2 — não realizar qualquer etapa do processo seletivo;
- 8.3 — apresentar declaração ou documentação falsa;
- 8.4 — deixar de apresentar os documentos necessários;
- 8.5 — quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;
- 8.6 — ausentar-se do recinto onde está sendo realizada a seleção sem permissão;
- 8.7 — mantiver conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das etapas do processo seletivo;
- 8.8 — não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste Edital;
- 8.9 — não alcançar nota mínima exigida em cada etapa do processo seletivo;
- 8.10 — tiver sido desligado (com ou sem justa causa) da função de Agente Comunitário de Saúde da OSS Viva Rio, com exceção ao sub item 3.7.1;
- 8.11 — não for aprovado no exame médico admissional;
- 8.12 — Terá suas provas e(ou) fases anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e(ou) fases: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros; b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova e(ou) fase; c) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos em Edital; d) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato; e) for surpreendido portando anotações; f) for surpreendido portando e(ou) utilizando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados nos subitem 6.3.8 deste Edital; g) recusar-se a entregar a folha de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar; h) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização; i) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação da OSS Viva Rio; j) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a folha de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo; l) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos; m) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas; n)

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; o) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas e; p) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

9- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 — Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, por área, conforme resultado final e conforme a necessidade de reposição de ACS e abertura de novas vagas, sendo que durante a validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados na 1ª etapa poderão ser convocados para a 2ª etapa, desde que observada a ordem de classificação geral e os critérios de ordem fixados no sub item 7.1.7.

9.2 – No momento da convocação o candidato será informado onde e quando comparecer e a documentação que deverá apresentar.

10- DA DEMISSÃO

Será demitido da Estratégia Saúde da Família, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

10.1 — não residir ou deixar de residir na área de abrangência para a qual submeteu inscrição;

10.2 — não tiver disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;

10.3 — praticar falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

10.4 — acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;

10.5 — apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade;

10.6 — não apresentar bom desempenho nas atividades como ACS, conforme as metas estabelecidas pela Estratégia Saúde da Família e avaliação de desempenho funcional estabelecida pela OSS Viva Rio.

11- DA VALIDADE

11.1 — O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano.

11.2 — A validade do processo seletivo se inicia a partir da data de divulgação do resultado final.

12 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 — Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, o candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente;

12.2 — A aprovação neste processo seletivo não assegura o direito de ingresso automático para a função de ACS, mas, apenas a expectativa de ser nele admitido quando houver a vaga, seguindo a ordem de classificação, conforme a respectiva área.

12.3 — Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO da OSS VIVA RIO e da SMS/RJ;

12.4 – A OSS VIVA RIO se reserva o direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a administração pública;

12.5 – O candidato interessado pode se valer do canal de comunicação faleconosco@vivario.org.br para enviar elogios, dúvidas, críticas, sugestões ou reclamações.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2016.

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
Representante Legal
O.S.S VIVA RIO

Praça Santa Cristina	Toda
Rua Abayomi	Toda
Rua Alfredo Chaves	Toda
Rua Alzira Cortes	Toda
Rua Amarílis	Toda
Rua Aroma das Rosas	Toda
Rua Assunção	Lado par (N°346 ao 518)
Rua Barão de Lucena	Toda
Rua Barão de Macaúbas	Toda
Rua Boitató	Toda
Rua Camélia Rosa	Toda
Rua Camuirano	Toda
Rua Cendi	Toda
Rua Cesário Alvim	Toda
Rua Cidade Nova	Toda
Rua Coco verde	Toda
Rua Coroa Imperial	Toda
Rua Da alfaiateria	toda
Rua Da Estrela Guia	Toda
Rua Da Light	Toda
Rua Da Mangueira	Toda
Rua Da Matriz	Toda
Rua Da Novidade	Toda
Rua Da Ponte	Toda
Rua Daisy Ramos	Toda
Rua Das crianças	Toda
Rua Das Palmeiras	Toda
Rua Davi Campista	Toda
Rua De cima	Toda
Rua Diacuí	Toda
Rua Do império	Toda
Rua Do jabuti	Toda
Rua Do Mamoeiro	Toda
Rua Do noturno	Toda
Rua Do Olival	Toda
Rua Do Silencio	Toda
Rua Do Violeiro	Toda
Rua Dona Mariana	N° 01 ao 100
Rua Dos Brigadeiros	Toda
Rua Dos Getulistas	Toda
Rua Eduardo Guinle	Toda
Rua Embaixador Morgan	Toda
Rua Goethe	Toda
Rua Humaitá	Lado par
Rua Ipú	Toda
Rua Jequitibá-açu	Toda

Rua João Afonso	Toda
Rua Jupira	Toda
Rua Marechal Francisco de Moura	Toda
Rua Maria Eugênia	Toda
Rua Mario Pederneiras	Toda
Rua Marques	Toda
Rua Martins Ferreira	Toda
Rua Mestre Diniz	Toda
Rua Miguel Pereira	Toda
Rua Miranda Valverde	Toda
Rua Nossa Fé	Toda
Rua Nova Matriz	Toda
Rua Padre Belisário Velloso	Toda
Rua Pequena	Toda
Rua Pio Correia	Toda
Rua Poço Pequeno	Toda
Rua Raimundo Rufino	Toda
Rua Real Grandeza	N°1 ao 149
Rua Riza Julia	Toda
Rua São Clemente	N°158 ao 462
Rua Serafim Valandro	Toda
Rua Sorocaba	N° 01 ao 361
Rua Theodor Herzl	Toda
Rua Três Amigas	Toda
Rua Verde Esperança	Toda
Rua Visconde de Iraja	Toda
Rua Visconde de Moraes	Toda
Rua Vitória da Costa	Toda
Rua Viúva Lacerda	Toda
Rua Voluntários da Pátria	Lado Par (N°212 ao 316)
Rua Aiuru	Toda
Rua Camélia Branca	Toda
Rua Canto das Andorinhas	Toda
Rua Da serenidade	Toda
Rua Dakota	Toda
Rua Do Mengão	Toda
Rua Icatu	Toda
Rua Jose Rufino	Toda
Rua Mario de Andrade	Toda
Rua Mina D'água	Toda
Rua Nova Manhã	Toda
Rua Sacopã(quilombo)	N°250
Travessa Alegria do Morro	Toda
Travessa Do Fraternal	Toda

Rua Condor	Toda
Rua Copo de Leite	Toda
Rua Cravo	Toda
Rua Curio	Toda
Rua das Graças	Toda
Rua Palmas	Toda
Rua Girassol	Toda
Rua Guaraná	Toda
Rua Hortência	Toda
Rua Jaçanã	Toda
Rua Onze Horas	Toda
Rua das Palmas	Toda
Rua Papagai	Toda
Rua Papola	Toda
Rua Pelicano	Toda
Rua Pombal	Toda
Rua Primavera	Toda

CMS MANOEL JOSÉ FERREIRA

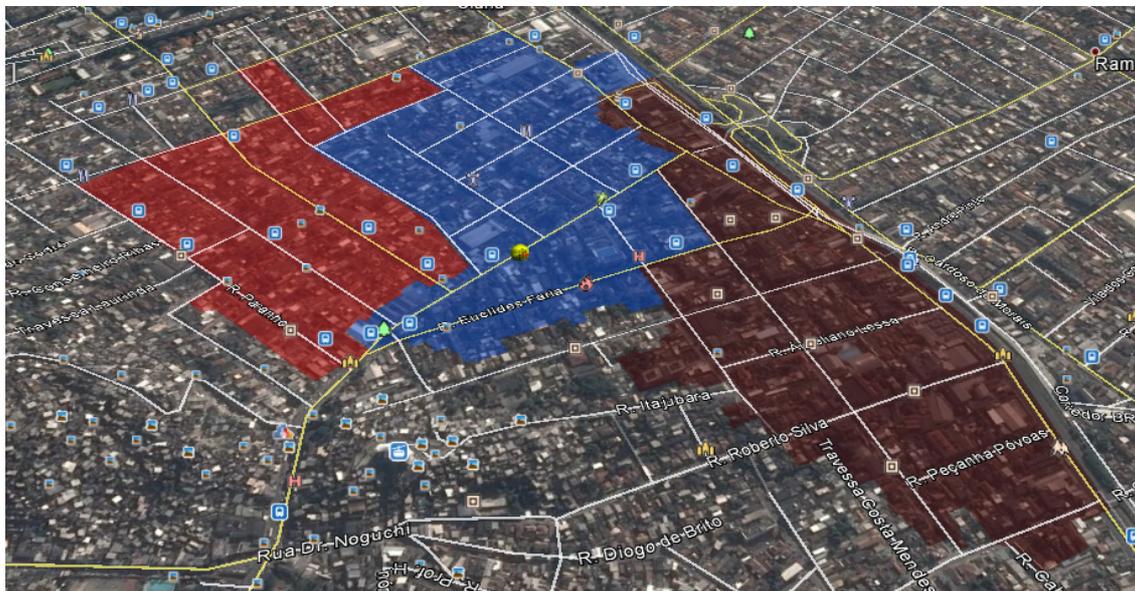


AVENIDA OSWALDO CRUZ	12 AO 171
AVENIDA RUI BARBOSA	10 AO 884
COMUNIDADE SANTO AMARO	NSº 349 E 351
COMUNIDADE MORRO AZUL	TODA
COMUNIDADE PEREIRA DA SILVA	TODA
COMUNIDADE TAVARES BASTOS	TODA
LADEIRA DO RUSSEL	32 AO 729
PRAIA BOTAFOGO	80 AO 118
RUA ALMIRANTE TAMANDARE	DE 21 AO 67

RUA ANDRADE PERTENCE	01 AO 50
RUA ANTONIO MENDES CAMPOS	14 AO 75
RUA ARTHUR BERNARDES	07 AO 58
RUA AUGUSTO SEVERO	132 AO 306
RUA BARAO DE GUARATIBA	26 AO 260
RUA BARAO DE ICARAI	14 AO 38
RUA BARAO DO FLAMENGO	DE 04 AO 50
RUA BECO DO PINHEIRO	01 AO 17
RUA BENJAMIN CONSTANT	06 AO 170
RUA BENTO LISBOA	LADO PAR DO 08 AO 184
RUA BENTO LISBOA	LADO IMPAR DO 5 AO 175
RUA BUARQUE DE MACEDO	02 AO 71
RUA CAMPO BELO	199
RUA CANDIDO MENDES	16 AO 389
RUA CARLOS SA	01 AO 40
RUA CATETE	28 AO 348
RUA CORREA DUTRA	07 AO 172
RUA CRUZ LIMA	17 AO 35
RUA DOIS DEZEMBRO	02 AO 141
RUA ENGENHEIRO ALFREDO MOFRACH	277
RUA FERNANDO OSORIO	02 AO 56
RUA FERREIRA VIANA	18 AO 64
RUA FIALHO	03 AO 40
RUA GABRIELA MISTRAL	02 AO 10
RUA GAGO COUTINHO	10 AO 94
RUA GENERAL MARIANTE	DE 108 AO 435
RUA GLORIA	348 AO 503
RUA JOAO COQUEIRO	02 AO 95
RUA LARANJEIRAS	01 AO 54
LARGO DO MACHADO	11 AO 52
RUA MACHADO DE ASSIS	02 AO 74
RUA MARQUES DE ABRANTES	48
RUA MARQUES PARANA	62 AO 128
RUA MARQUESA DOS SANTOS	05 AO 77
RUA MINISTRO TAVARES DE LIRA	100 AO 151
RUA PAULO CESAR DE ANDRADE	DE 70 AO 450
RUA PAULO VI	55 AO 500
RUA PEDRO AMERICO	01 AO 1196
RUA PETUNIA	01 AO 210
PRAIA DO FLAMENGO	DE 02 AO 224
RUA PRINCESA JANUARIA	45 AO 57
RUA SANTA CRISTINA	09 AO 80
RUA SENADOR EUZEBIO	03 AO 30
RUA SENADOR VERGUEIRO	70
RUA SILVEIRA MARTINS	18 AO 183
RUA VISCONDE DO CRUZEIRO	186 AO 56

AP3.1

CF DIOMEIS TROTA



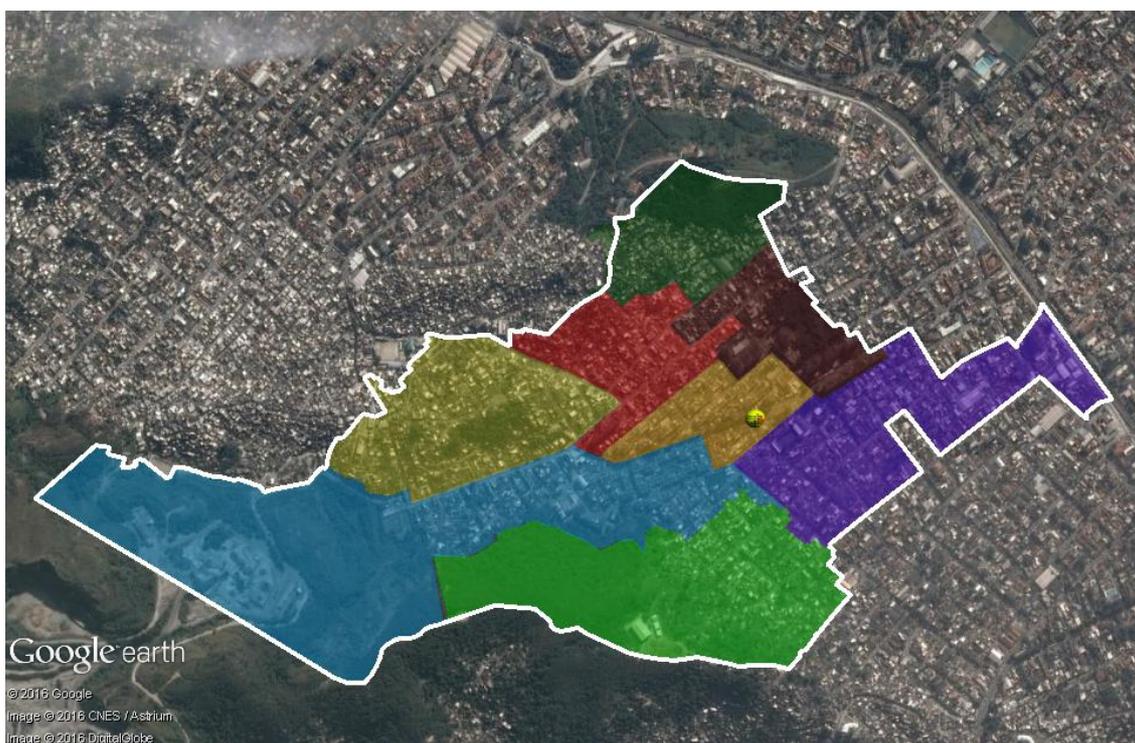
RUA PARANHOS	1 ATE 535
RUA MAJOR REGO	04 ATE 195
RUA BLANDINA PIRES	TODA
RUA PARAPANEMA	520 ATE 481
RUA CONSELHEIRO PAULINO	TODA
RUA EVANGELINA	2 ATÉ 23
RUA VITORINO AMARAL	TODA
RUA ANDORINHAS	TODA
RUA VALDEKOLK	TODA
RUA LEONIDAS	TODA
RUA JUVENAL GALENO	TODA
RUA DIOMEDES TROTA	TODA
RUA LÍGIA	TODA
RUA FAUSTO AMARAL	TODA
RUA VASSALO CARUSO	TODA
RUA URANOS	835 ATÉ 1331
RUA ITAJUBARA	TODA
RUA EUCLIDES FARIA	TODA
RUA PROFESSOR LACE	TODA
RUA ROBERTO SILVA	TODA
RUA TEIXEIRA FRANCO	TODA
RUA AURELIANO LESA	TODA

RUA CANDUA	TODA
RUA CAPITAO BARBOSA	TODA
RUA CAP SEBASTIAO DE SAMPAIO	TODA
RUA CAPITUI	TODA
RUA CARLOS ILIDRO	TODA
RUA CASTELO DE TOMAR	TODA
RUA CASTORINO FRANCISCO NUNES	TODA
RUA CLAUDIO LUIZ	TODA
RUA CURUENA	TODA
RUA CHAPOT PREVOT	TODA
RUA DA BANDEIRA	TODA
RUA DA OLARIA	TODA
RUA DANTE SANTORO	01 ATE 246
RUA DR BERNARDINO GOMES	TODA
RUA DR CLAUDIO LUIZ	TODA
RUA DR JORGE DINIZ	TODA
RUA DR MANOEL MARREIROS	15 AO 1523
RUA DR ANTONIO MEDEIROS	TODA
RUA DR JOSE MARTINS	TODA
ESTRADA DA CACUIA	1292 ATE 1457
RUA ENTREMONTES	TODA
RUA FILIPINAS	TODA
RUA FREI INOCENCIO	TODA
RUA GEBNERAL OZORIO	TODA
RUA GRANA	TODA
RUA GUARIUBA	TODA
RUA ILHA BRAÇO FORTE	TODA
RUA INACIO BULHOES	TODA
RUA JAIME CABRAL	TODA
RUA JOSE DE ALMEIDA BARRETO	TODA
RUA JOSE MARIUS	TODA
RUA LA PLATA	TODA
RUA MACIEL MONTEIRO	TODA
RUA MAESTRO ARTURO TOSCANINE	TODA
RUA MAREANTE	TODA
RUA MARQUES DE MERITIBA	TODA
RUA MENINO JESUS DE PRAGA	TODA
RUA MESSINA	TODA
RUA MORAVIA	330 até 480
RUA MUTUPANA	TODA
RUA NAUTICA	TODA
RUA NEREIDA	TODA
RUA PAJUCARA	TODA
AVENIDA PARANAPUA	588 ATE 2326
RUA PRAIA CONGONHA DO CAMPO	TODA
RUA PRAIA DA BANDEIRA	TODA

RUA PRAIA DE OLARIA	TODA
RUA PRAIA DO COCOTA	TODA
RUA PRAIA DA GUANABARA	Nº 35
RUA PRINCESA ISABEL	TODA
RUA RODESIA	TODA
RUA RONDANO	TODA
TRAVESSA SANTOS DUMONT	TODA
RUA SAO SEBASTIAO	TODA
RUA SEBASTIAO SAMPAIO	TODA
RUA SUABIA	TODA
RUA TAMISA	TODA
RUA TEN CLETO CAMPELO	418 ATE 674
RUA TRANSILVANIA	TODA
RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO	TODA
RUA VIUVA AMARAL	TODA
RUA WILDE LUSTOSA	TODA
BECO AVELAR	TODA
BECO ARARIBOIA	TODA
BECO BOIUNA	TODA
BECO CABANA	TODA
BECO DIUNA	TODA
BECO ESMERALDA	TODA
BECO FLECHA	TODA
BECO GUARACI	TODA
BECO HORTENCIA	TODA
BECO IRACEMA	TODA
BECO JACI	TODA
BECO JURUA	TODA
BECO SAO CARLOS	TODA
BECO SAO DIMAS	TODA
BECO XAVANTE	TODA
RUA CABO FLEURY SILVA	TODA
BECO SAO MARCOS	TODA
RUA MESSIAS	TODA
BECO MATO	TODA
RUA MATO	TODA
RUA TUPINANBA	TODA
RUA SAO SEBASTIAO	TODA
BECO MUNICIPAL	TODA
RUA TAUA	TODA
BECO TAMANDARE	TODA
BECO SAO JORGE	TODA
BECO AMIZADE	TODA
TRAVESSA SANTO ESTEVAN	TODA
BECO DAS FLORES	TODA
RUA MAESTRO ARTURO TOSCANINE	TODA

RUA MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM	TODA
RUA MIL DUZENTOS E TRES	TODA
BECO BASTOS	TODA
TRAVESSA LEAL	TODA
RUA NOEMIA DA SILVEIRA	TODA
RUA MENINO JESUS DE PRAGA	TODA
RUA GENERAL OSORIO	TODA
RUA PRINCESA ISABEL	TODA
RUA ALMIRANTE TAMANDARE	TODA
TRAVESSA JOSE BONIFACIO	TODA
RUA VISCONDE DE OURO PRETO	TODA
RUA JORGE DINIZ	TODA
RUA PERRESTRE	TODA
BECO JOVEM	TODA
BECO NANA	TODA
BECO VINTE E QUATRO DE JULHO	TODA
BECO SANTANA	TODA

CF OLARIA



LONGRADOURO	NOME DA RUA	ABRANGENCIA
ESTRADA	JOSE RUCAS	1805 ATE 1865
RUA	STA HELENA	TODA
RUA	DAS AMORAS	TODA
RUA	VITOR VIANA	TODA
RUA	ANDIRIA	TODA

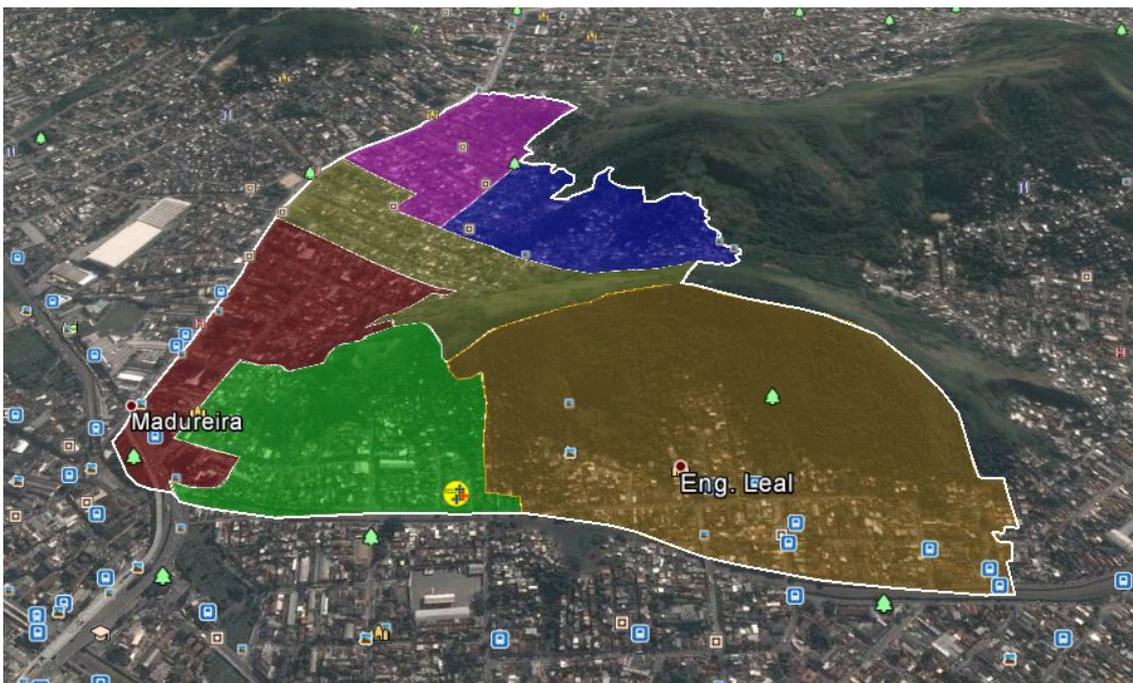
RUA	COMANDANTE HOVER	TODA
RUA	PIÁ	TODA
RUA	ITAUNA	TODA
RUA	CAP AROLDO LEITAO	TODA
RUA	PADRE DOMINGO CARNEIRO	TODA
RUA	SAO VICENTE DE PAULA	TODA
RUA	DA TRANSFIGURAÇÃO	TODA
ESTRADA	PEDREIRA	TODA
RUA	DA FONTE	TODA
RUA	JANDÚ	TODA
RUA	ITAMIRIM	TODA
RUA	MIRA	TODA
RUA	ITAGUA	TODA
RUA	ITAPE-AÇU	TODA
RUA	PORANGA	TODA
RUA	ITAPE	TODA
RUA	JORGE MARTINS	TODA
RUA	ALVARO ANTONIO SAUKA	TODA
RUA	WILSON JASHERAS SILVA	TODA
RUA	SARG. ADELINO CANDIDO DE OLIVEIRA	TODA
RUA	ITACORA	TODA
RUA	JOAO DO REGO	TODA
RUA	ITAJOA	TODA
RUA	IRIGUATI	TODA
RUA	ANTONIO REGO	383 ATE 1510
RUA	SANTA TERESINHA	TODA
RUA	PARANHOS	177 ATE 593
RUA	MAJOR REGO	216 ATE315
RUA	MANOEL CANEJO	TODA
RUA	PARANAPANEMA	545 ATE 1108
RUA	CONSELHEIRO PAULINO	544 ATE 784
RUA	EVANGELINA	34 ATE 109
TRAVESSA	MANICORE	TODA
RUA	URANOS	1270 ATE1458
RUA	VASALO CARUSO	553 ATE 701
RUA	DR ALFREDO BARCELOS	TODA
RUA	MINISTRO MOREIRA DE ABREU	TODA
TRAVESSA	MINISTRO MOREIRA DE ABREU	TODA
RUA	AURELIO GRACINDO	TODA
TRAVESSA	ETELVINA	TODA
RUA	ETELVINA	TODA
RUA	DELFINO CARLOS	TODA
AVENIDA	DARCY BITENCOURT COSTA	TODA
RUA	MARIO CAMILO COSTA FILHO	TODA
RUA	JORGE GONÇALVES DE ARAUJO	TODA

RUA	JOEL NUNES	TODA
RUA	JOSE MUNIZ	TODA
RUA	UANAPU	TODA
RUA	GENERAL ROCHA CALADO	TODA
RUA	JACUPEMA	TODA
TRAVESSA	JACUPEMA	TODO LADO IMPAR
RUA	MERENDIBA	TODA
TRAVESSA	MERENDIBA	TODA
TRAVESSA	DOS BARROS	TODA
RUA	VIRGILIO VARZEA	TODA
RUA	RUA DO CIEP	TODA
RUA	RUA SHALON	TODA
BECO	VALENTIN DIAS	TODA
TRAVESSA	SÃO VICENTE DE PAULA	TODA
RUA	SERRENHO	TODO LADO IMPAR
RUA	SANTA HELENE	TODA
RUA	ARDIRIA	TODA
RUA	SARGENTO RICARDO FILHO	TODA
RUA	CAMOBI	TODA
RUA	CMINHO DO MORRO	TODA
RUA	ARAPONGA	TODA
RUA	CELESTINO	TODA
RUA	GERALDO SANTANA	TODA
TRAVESSA	SAO BENTO	TODA
BECO	VILA NOVA	TODA
BECO	DA SAUDE	TODA
BECO	AMOR	TODA
BECO	AMERICO	TODA
BECO	SAO JOSE	TODA
BECO	DA PAZ	TODA
TRAVESSA	DA PAZ	TODA
BECO	NOSSA SENHORA DE FATIMA	TODA
BECO	46	TODA
BECO	IZODILA	TODA
BECO	PEREZ	TODA
BECO	SAO CARLOS	TODA
BECO	CELINA	TODA
BECO	TRINDADE	TODA
BECO	SAO LUCAS	TODA
TRAVESSA	MONIQUE	TODA
TRAVESSA	UNIAO	TODA
BECO	UNIAO	TODA
BECO	DONA ANTONIA	TODA
BECO	SAO SEBASTIAO	TODA
BECO	ESPERANÇA	TODA

TRAVESSA	ESPERANÇA	TODA
RUA	SARGENTO GERALDO	TODA
TRAVESSA	ARAPONGA	TODA
TRAVESSA	CELESTINA	TODA
RUA	FAUSTO AMARAL	TODA
RUA	ARATARI	TODA
RUA	LUIZ SERRINHA	TUDO LADO IMPAR
RUA	CAMOBI	TODA

AP3.3

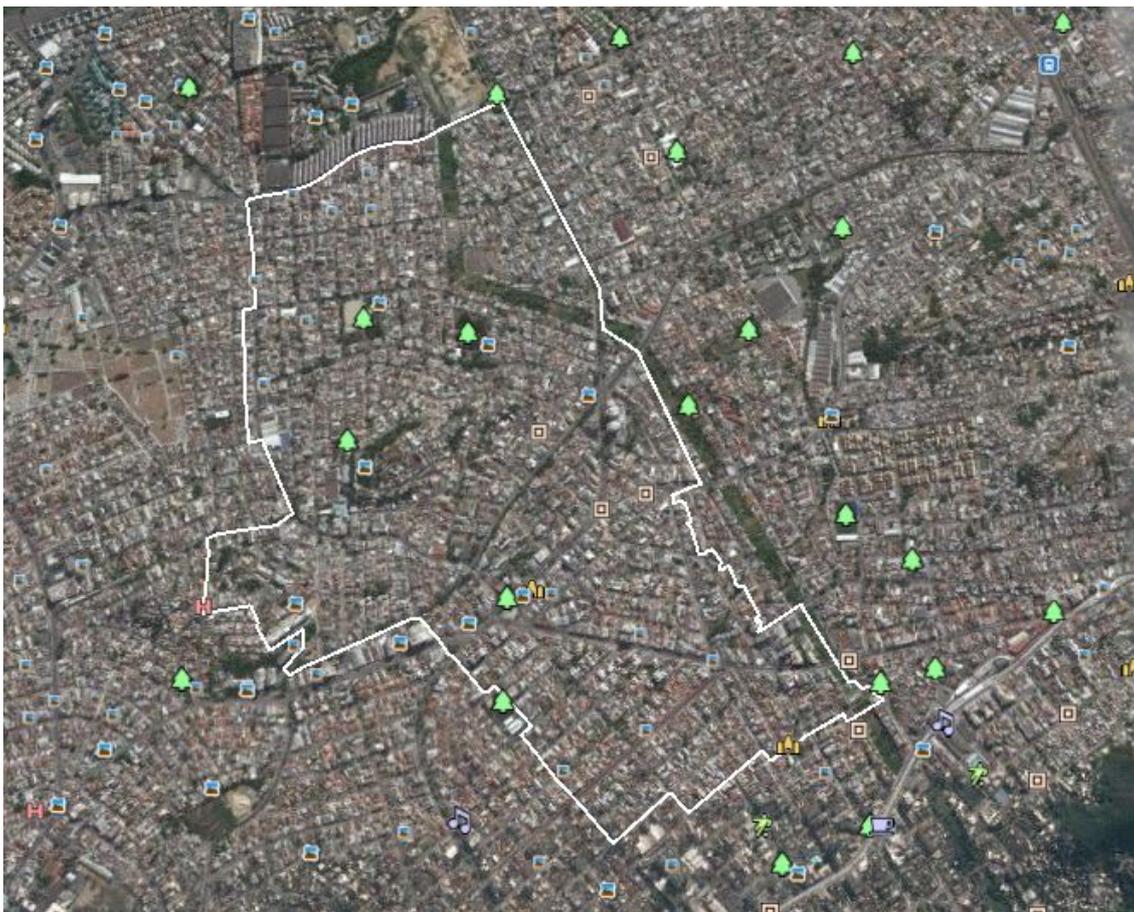
CF MADUREIRA



AV. MINISTRO EDGARD ROMERO	LADO PAR DO 176 AO 750
BECO NOVAIS	TODA
PRAÇA BARBOSA DE OLIVEIRA	TODA
RUA SANATÓRIO	TODA
RUA ALVES	TODA
RUA AMÉRICO VESPUCIO	TODA
RUA ANDRADE FIGUEIRA	TODA
RUA ANTONIO DOS SANTOS	TODA
RUA ARAMARE	TODA
RUA ARUA	TODA
RUA ASTOLFO DUTRA	TODA
RUA BALAIADA	TODA
RUA BARBOSA RODRIGUES	DO 8 AO 176
RUA CANDIRU	TODA
RUA COMENDADOR INFANTE	TODA
RUA COMENDADOR LISBOA	TODA

RUA COMpositor SILAS DE OLIVEIRA	TODA
RUA COSTA DA FONSECA	TODA
RUA DELFINA ALVES	TODA
RUA DR. JOVINIANO	TODA
RUA ENALDO DOS SANTOS ARAUJO	LADO IMPAR DO 15 AO 355
RUA FRANCISCO VALIE	TODA
RUA FREDERICO LIMA	TODA
RUA GUAPEBA	TODA
RUA GURINHATA	TODA
RUA IGUAÇU	TODA
RUA LICURGO	TODA
RUA MANO DÉCIO DA VIOLA	TODA
RUA MELO MORAIS	TODA
RUA MESTRE DARCY DO JONGO	TODA
RUA MONTEIRO MANSO	TODA
RUA NILO ROMERO	TODA
RUA OLIVA MAIA	TODA
RUA OPERÁRIO SADOCK DE SÁ	TODA
RUA PADRE LOBATO	TODA
RUA PEREIRA DA COSTA	TODA
RUA PESCADOR JOSINO	TODA
RUA RITA VIEIRA	TODA
RUA SIDÔNIO PAES	DO 279 AO 314
RUA TACAMIABA	TODA
RUA UTINGA	TODA
RUA ZÉLIA	TODA
TRAVESSA COMETA	TODA
TRAVESSA GAMELEIRA	TODA

CF VISTA ALEGRE



AV. BRÁS DE PINA	LADO IMPAR DO 1195 AO 1823
AV. BRÁS DE PINA	LADO IMPAR DO 2011 AO 2129
AV. BRÁS DE PINA	LADO PAR DO 1202 AO 2830
AV. HOMERO BATISTA	TODA
AV. MERITI	2.164 e 2.229 ATÉ 3.238 e 3.187
AV. MERITI	LADO IMPAR 3227 AO 3973
AV. OLIVEIRA BELO	744 ATÉ O FINAL DA RUA (AV. BRAS DE PINA)
AV. SÃO FÉLIX	TODA
ESTRADA DA ÀGUA GRANDE	LADO PAR DO 782 AO 1520
ESTRADA DO QUITUNGO	1780 ATÉ O FINAL DA RUA (AV MERITI)
PRAÇA RUBEY WANDERLEY	TODA
PRAÇA JOSÉ ORLANDO BERNARDES	TODA
PRAÇA PASSA TEMPO	TODA
PRAÇA PAULO SETUBAL	LADO PAR DO 18 AO 118
PRAÇA SÃO JOÃO BERCHMANS	SOMENTE O Nº 4
RUA 1 VISTA ALEGRE	TODA
RUA 10 VISTA ALEGRE	TODA
RUA 11 VISTA ALEGRE	TODA
RUA 2 VISTA ALEGRE	TODA
RUA 3 VISTA ALEGRE	TODA

RUA 4 VISTA ALEGRE	TODA
RUA 5 VISTA ALEGRE	TODA
RUA 6 VISTA ALEGRE	TODA
RUA 7 VISTA ALEGRE	TODA
RUA 8 VISTA ALEGRE	TODA
RUA 9 VISTA ALEGRE	TODA
RUA ALCIDES ROSA	TODA
RUA ALICE TIBIRIÇÁ	LADO PAR DO 30 AO 230
RUA ANHEMBI	LADO IMPAR Nº 315 E 317
RUA ÁPIA	DO 651 AO FINAL DA RUA (RUA TESSÁLIA)
RUA ARARAÍ	DO 16 AO 272
RUA ARARAÍ	LADO PAR DO 314 AO 446
RUA ARNALDO ADDOR	TODA
RUA BARÃO DE MELGAÇO	DO 1006 AO FINAL DA RUA
RUA BEQUIMÃO	TODA
RUA BREVES	TODA
RUA CABO HERCULANO	TODA
RUA CABO ROCHA	LADO IMPAR DO 85 AO 305
RUA CAMPANÁRIO	TODA
RUA CAPITÃO ALIATAR MARTINS	LADO PAR DO 276 AO 452
RUA CAPITÃO CRUZ	DO 918 AO FINAL DA RUA
RUA CENTRALINA	TODA
RUA CINCINATO CHAVES	TODA
RUA COMANDANTE COELHO	DO 964 AO FINAL DA RUA
RUA CORINTIA	TODA
RUA CORONEL CAMISÃO	DO 1011 AO FINAL DA RUA
RUA CORONEL NUNES MACHADO	TODA
RUA CUSTÓDIA	TODA
RUA DA CORAGEM	TODA
RUA CUSTÓDIA	DO 367 AO FINAL DA RUA (AV BRAS DE PINA)
RUA DA JUSTIÇA	TODA
RUA DA TRANQUILIDADE	TODA
RUA DES. OLDEMAR PACHECO	TODA
RUA DO TRABALHO	TODA
RUA DOMINGOS CARUSO	TODA
RUA EMILIO MIRANDA	TODA
RUA ENGENHEIRO AUGUSTO BERNACCHI	TODA
RUA ENGENHEIRO EURICO DE OLIVEIRA	TODA
RUA ENGENHEIRO FRANCELINO MOTA	DO 677 AO FINAL DA RUA
RUA ENGENHEIRO JERÔNIMO REBELO	TODA
RUA ENGENHEIRO LAFAYETTE STOCKLER	LADO PAR DO 410 AO FINAL DA RUA
RUA ENGENHEIRO LUIZ GASTÃO	TODA

RUA ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENK	TODA
RUA FLAMÍNIA	LADO PAR DO 756 AO 766
RUA FLORÂNIA	TODA
RUA FLORIANO DE LEMOS	DO 68 AO 166
RUA GENERAL CARVALHO	DO 1015 AO FINAL DA RUA
RUA GENERAL MARQUES DE SOUZA	TODA
RUA GENERAL SILVEIRA SOBRINHO	TODA
RUA GILBERTO GOULART DE ANDRADE	TODA
RUA HUGO BALDESSARINI	TODA
RUA IRINEU CORRÊA	TODA
RUA JARACATIÁ	TODA
RUA JORNALISTA CLÓVIS GUSMÃO	TODA
RUA JOSÉ VIEIRA FILHO	TODA
RUA LAURINDO ANTUNES	TODA
RUA MAESTRO HENRIQUE VOGELER	TODA
RUA MAL. CAETANO DE FARIA	TODA
RUA MANOEL DE OLIVEIRA	TODA
RUA MARIO PERDIGÃO COELHO	TODA
RUA MAUÉS	TODA
RUA MINISTRO COSTA MANSO	TODA
RUA MINISTRO GODOFREDO CUNHA	TODA
RUA MONSENHOR RAEDER	TODA
RUA MONTE SANTO	TODA
RUA OLÍMPIO DA MOTA	LADO IMPAR DO 51 AO 213
RUA OSMUNDO PIMENTEL	TODA
RUA PADRE MANOEL RODRIGUES	TODA
RUA PADRE MANUEL VIEGAS	TODA
RUA PARATINGA	TODA
RUA PEDRO RUFINO	DO 1170 AO 1320
RUA PETROLÂNDIA	TODA
RUA PONTA PORÃ	TODA
RUA PROF. ARTHUR THIRÉ	DO 261 AO FINAL DA RUA
RUA PROF. JOÃO MASSENA	TODA
RUA PROFESSOR CARLOS DE GUSMÃO	TODA
RUA PROFESSOR OSCAR CLARK	TODA
RUA PROFESSOR VIANA DA SILVA	TODA
RUA ROGERIO CARDOSO	TODA
RUA RUA CABO HERCULANO	TODA
RUA SANTA LUZ	TODA
RUA SÃO JOÃO GUALBERTO	DA RUA ARARAÍ ATÉ TRAVESSA DA AMIZADE

CF COELHO NETO (PRAÇA DE ROMA)



Endereço	Número
Travessa 27 de Novembro,	01 ao 10
Travessa Canela da União	01 ao 14
Travessa Dez de Julho	01 ao 12
Travessa Nove de Julho	01 ao 11
Travessa Sete de Setembro	01 ao 33
Travessa Isabel de Oliveira	80 ao 122
Rua Arapeí	01 ao 158
Rua Jaqueira	44 ao 102
Travessa Pau Marfin	01 ao 08
Rua Guaré	14 ao 554
Rua Ibotim	474 ao 568
Travessa Vinte de Julho	01 ao 13
Av. dos Italianos	1180 a 1240
Travessa Peroba da União	01 ao 29
Travessa Maria Angela	01 ao 09
Travessa Vinte de Maio	01 ao 25
Travessa Trinta e Um de Outubro	01 ao 23
Travessa Trinta e Um de Janeiro	01 ao 19
Travessa Dois de Fevereiro	05 ao 53
Travessa Antonia	01 ao 09
Rua Orlandia	Toda
Travessa Orlandia	Toda
Rua Cimbres	Toda
Rua Catanduva	19 ao 284
Rua Porto Acre	05 ao 75
Av. dos Italianos	1258 ao 1446

Travessa Primeiro de Agosto	1,3,4,5 e 1282 / Casa 02 e casa 04
Travessa Treza de Julho	02 ao 22
Rua Dacio Vieira	06 ao 58
Rua Argentino Pereira Filho	01 ao 60
Rua Iara	46 ao 400
Rua Jacirendi	349 ao 474
Rua Bartira	115A ao 462 / 40 ao 78
Rua Ibotirama	30 ao 266 / 61 ao 275
Rua Itaim	15 ao 371 / 150 ao 350
Rua Itati	60 ao 625
Rua Ibiracoá	87 ao 616
Praça Zuinara	10 ao 471
Rua Bartira	04 ao 31
Rua Toriba	670 ao 970
Rua Jacirendi	26 ao 329
Rua Jacê	180 ao 526
Rua Caraiba	10 ao 330
Rua Toriba	211 ao 640
Rua Jurucê	10 ao 463 / Exceto 126e 128
Rua Parobi	15 ao 130
Rua Caiuá	21 ao 530
Rua Mangueira da União	60 ao 77
Travessa Sueli Alves	12 ao 61
Travessa Herminio Alves	44 ao 57
Rua Amoreira da União	32 ao 62
Rua Iara	386 ao 610
Travessa Ipê da União	01 ao 53
Rua do Alto	01 ao 58
Travessa Coqueiro da União	01 ao 24
Travessa Maria Tereza dos Santos	01 ao 33
Travessa Jose Monteiro de Campos	03/08/10/38 - Casas
Travessa Jose Luiz Martins	01 ao 17
Travessa Hercilia Gonçalves	02/04/05/36 - Casas
Travessa Maria Lucia Brochado	22/531
Travessa Jabuticabeira da União	01/04/06/08/58
Rua Aratangi	21D ao 123 e 434
Travessa Mario de Menezes	01 ao 09
Travessa Mogno da União	01 ao 18
Travessa Alexandre Campos da Silva	01 ao 15
Travessa Olga Cecilia de Brito	01 ao 33
Travessa I	01 ao 15
Rua Aratangi	12 ao 378
Rua Itaim	949 ao 420
Rua Moriça	12 ao 139
Rua Jacirendi	631 ao 671
Beco Quintanilha	01 ao 09
Rua Jacirendi	638 ao 940

Rua Ibotim	216 ao 495
Av. Pastor Martin Luther King Junior	8834 ao 9941
Rua Ibotim	48 ao 211
Rua Aratangi	504 ao 693
Travessa Treze de Agosto	35 ao 75B
Travessa Vinte Sete de Maio	05 ao 18
Travessa Cajueiro da União	11 ao 578
Travessa Vinte e três de Agosto	11 ao 64
Rua Dona Cecília	02 ao 78
Rua Dona Cecília	03 ao 31
Av. dos Italianos	1000 ao 1174
Av. dos Italianos	1146
Vila Conquista	01 até 95
Rua Dona Cecília	33 ao Final
Rua Jaqueira	Até a Padaria
Travessa 18 de Maio	Toda
Rua Guarama	Toda
Rua Marupiara	Toda
Praça Pedro Couto	Toda
Av. dos Italianos	936 - endereço Nelson Mandela
Rua Ibirapuitã	12 ao 495
Rua São Sebastião	Toda
Travessa Vinte Nove de Maio	Toda
Travessa Cinco de Novembro	Toda
Travessa Vinte e Dois de Dezembro	Toda
Travessa Dezenove de Maio	Toda
Travessa Vinte e Um de Outubro	Toda
Rua Eliane Godinho	Toda
Rua dos Unidos	Toda
Travessa Monteiro	Toda
Travessa pau Brasil	Toda
Travessa Cedro da União	Toda
Travessa Pinho da União	Toda
Travessa Três de Fevereiro	Toda
Travessa Quinze de Março	Toda
Travessa Vinte de Fevereiro	Toda
Travessa Cajueiro da União	Toda
Travessa Martins	Toda
Rua Taquarichim	Toda
RUA URURAI	1119 A 444
RUA LIBERATO BARROSO	346 A 10(B)
RUA GUAXINDIBA	31 A 374
RUA GUAXINDIBA	444
RUA DIAMANTES	1631 A 1227
RUA HENRIQUE DE GOES	41 A 125
RUA DOS RUBIS	1805 A 1344
AVENIDA DOS ITALIANOS	925 A 1490 - os dois lado da praça

RUA BATISTA BRAGA	10 A 546
RUA ARISTOTELES	15 A 509
RUA JOSE PEREGRINO	25 A 170
RUA ALMIRANTE ELIZARIO BARBOSA	06 A 98
RUA LUIZ DA GRÃ	06 A 90
RUA DOMINGOS TEOTONIO JORGE	19 A 89
RUA HOMERO	08 A 78
Rua Bertichen	05 A 215
Rua Mambucaba	25 A 685
Rua Aceguá	483 A 872
Rua Professor Venancio Filho	25 A 386
Rua Myron Clark	70 A 476
Rua Imbé	6 A 126
Rua Jatuaia	3 A 178
Travessa Mambucaba	4 A 265
Travessa Jatuaia	265 A 275
Rua Engenheiro Luis Machado	2 A 303
Rua Imboaçú	05 A 27
Rua Macabú	432 A 625
Rua Guaxindiba	05 A 367
Rua Ururai	11 A 467
AV. Pastor Martin Luther King	10.148/10.200
Rua Araçatuba	Toda
Avenida Brasil	19.329/19.711 ímpar
Rua Bagé	toda
Rua Guaiauna	toda
Rua Bertchen	toda
Rua Guaçupi	toda
Cajurana	toda
Rua Cajurana	toda
Rua Acegua	até 320
Rua Parnaíba	toda
Rua Curipé	toda
Av. Italianos	1131/1281
Rua Jumirim	Toda
Rua Ministro Alfredo de Sá	Toda
Rua Itaigara	Toda
Rua Macabu	232
Rua Imboaçú	nº Par
Rua Mambucaba	464 / 726 só par

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SUS:

1. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988
2. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.
3. _____. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990.
4. _____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 dez. 1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
2. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. SIAB: manual do sistema de Informação de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 4.a reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
3. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
4. História da VIVA RIO (fonte de consulta: <https://www.youtube.com/watch?v=P5MgsJWSkyA>) .

5. SITE DO VIVA FAVELA